# Classe Única do Solis Capital Antares Light Master Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 34.780.492/0001-05
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários,
Gerido pela Solis Investimentos Ltda.

**Demonstrações financeiras em**
**30 de junho de 2026**

KPDS: 1922147

# Conteúdo

**Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras** **3**

**Demonstrações das posições financeiras** **7**

**Demonstrações dos resultados** **8**

**Demonstrações das mutações do patrimônio líquido** **9**

**Demonstrações dos fluxos de caixa - Método direto** **10**

**Notas explicativas às demonstrações financeiras** **11**

KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua Verbo Divino, 1400 - Conjunto Térreo ao 801 – parte,
Chácara Santo Antônio, CEP 04719-911, São Paulo - SP
Caixa Postal 79518 - CEP 04707-970 - São Paulo - SP - Brasil
Telefone 55 (11) 3940-1500
kpmg.com.br

# Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

## Aos Cotistas, à Administradora e Gestora da

## Classe Única do Solis Capital Antares Light Master Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios

São Paulo - SP

## Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Classe Única do Solis Capital Antares Light Master Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios ("Classe"), administrada pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Administradora"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de junho de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem com o as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Classe Única do Solis Capital Antares Light Master Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios em 30 de junho de 2026 e o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

## Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação a Classe de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditoria das demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil. Nós também cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

*KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.*

## Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

### Valorização de aplicações em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios

Veja a Nota nº 6 das demonstrações financeiras

| Principal assunto de auditoria | Como nossa auditoria conduziu esse assunto |
|---|---|
| Em 30 de junho de 2026, a Classe possuía 85,84% do seu patrimônio líquido representado por aplicações em Cotas de fundo de investimento em Direitos Creditórios ("Fundos Investidos"), cuja mensuração se dá pela atualização do valor da cota dos Fundos Investidos divulgada por seus administradores. Os Fundos Investidos aplicam seus recursos em ativos que não são ativamente negociados, para os quais os preços ou indexadores/parâmetros não são observáveis no mercado. Devido ao fato desses ativos serem os principais elementos que influenciam o Patrimônio Líquido e o reconhecimento de resultado da Classe, no contexto das demonstrações financeiras como um todo, esse assunto foi considerado como significativo para nossa auditoria. | Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não estão limitados a:<br>• Recálculo da valorização da aplicação nos Fundos Investidos, com base na cota divulgada pelo seu administrador;<br>• Obtenção da carteira de investimentos e as últimas demonstrações financeiras auditadas disponíveis dos Fundos Investidos na data-base da nossa auditoria e avaliação, de acordo com a composição e perfil de risco dos investimentos, se o valor da cota divulgada representa adequadamente o valor da cota divulgado pelos administradores;<br>• Avaliação da rentabilidade obtida pela Classe no exercício, por meio do teste de liquidação financeira da movimentação da carteira de aplicações em cotas dos Fundos Investidos; e<br>• Avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras. |

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitáveis os critérios utilizados na valorização das cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, assim como nas divulgações relacionadas, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 30 de junho de 2026.

## Responsabilidade da administração da Classe pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da
Classe de continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Classe ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

## Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Classe.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Classe. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Classe a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

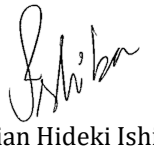
Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a Administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente, e que, dessa maneira constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório

porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 29 de setembro de 2026

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-014428/O-6



Willian Hideki Ishiba
Contador CRC 1SP281835/O-2

## Classe Única do Solis Capital Antares Light Master Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios
## CNPJ nº 34.780.492/0001-05

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Demonstração das posições financeiras em 30 de junho de 2026 e 2025
(Em milhares de reais)

| Ativo | Nota | 2026 | % sobre o Patrimônio Líquido | 2025 | % sobre o Patrimônio Líquido |
|---|---|---|---|---|---|
| **Ativos financeiros de liquidez** | | **140.348** | **13,33%** | **164.221** | **20,58%** |
| **Aplicações em operações compromissadas** | | - | - | **13** | **0,00%** |
| Notas do Tesouro Nacional | **4** | - | - | 13 | 0,00% |
| **Aplicações em cotas de fundos de investimento** | | **140.348** | **13,33%** | **164.208** | **20,58%** |
| Cotas de fundos de investimento de renda fixa | **4** | 140.348 | 13,33% | 164.208 | 20,58% |
| **Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros** | | **912.788** | **86,73%** | **638.970** | **80,07%** |
| **Títulos de renda fixa** | | **9.303** | **0,88%** | **-** | **-** |
| Notas do Tesouro Nacional | **5** | 12 | 0,00% | - | - |
| Letras financeiras | **5** | 9.291 | 0,88% | - | - |
| **Cotas de fundos de investimento** | | **903.485** | **85,84%** | **638.970** | **80,07%** |
| Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios | **6** | 903.485 | 85,84% | 638.970 | 80,07% |
| **Valores a receber** | | **54** | **0,01%** | **49** | **0,01%** |
| Despesas antecipadas | | 54 | 0,01% | 49 | 0,01% |
| **Total do ativo** | | **1.053.190** | **100,06%** | **803.240** | **100,65%** |

| Passivo | Nota | 2026 | % sobre o Patrimônio Líquido | 2025 | % sobre o Patrimônio Líquido |
|---|---|---|---|---|---|
| **Outras obrigações sociais e estatutárias** | | **562** | **0,05%** | **5.124** | **0,64%** |
| Cotas de fundos a pagar | **6** | 562 | 0,05% | 264 | 0,03% |
| Cotas a resgatar | **10** | - | - | 4.860 | 0,61% |
| **Credores diversos** | | **121** | **0,01%** | **67** | **0,01%** |
| Taxa de administração e gestão | **12** | 69 | 0,01% | 49 | 0,01% |
| Taxa de custódia | **12** | 26 | 0,00% | 18 | 0,00% |
| Consultoria e auditoria | **14** | 26 | 0,00% | - | 0,00% |
| **Total do passivo** | | **683** | **0,06%** | **5.191** | **0,65%** |
| **Patrimônio líquido** | | | | | |
| **Total do patrimônio líquido** | | **1.052.507** | **100,00%** | **798.049** | **100,00%** |
| **Total do passivo e patrimônio líquido** | | **1.053.190** | **100,06%** | **803.240** | **100,65%** |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

## Classe Única do Solis Capital Antares Light Master Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios
## CNPJ nº 34.780.492/0001-05

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Demonstração dos resultados do exercício findo em 30 de junho de 2026 e o período de 27 de janeiro (data posterior à transformação) a 30 de junho de 2025
(Em milhares de reais)

| | Nota | 30/06/2026 | 27/01/2025 a 30/06/2025 |
|---|---|---|---|
| **Resultado com operações compromissadas** | | | |
| Letras Financeiras do Tesouro | **4** | 7 | - |
| Notas do Tesouro Nacional | **4** | 2 | 2 |
| | | **9** | **2** |
| **Renda com títulos e valores mobiliários** | | | |
| Letras financeiras | **5** | 792 | - |
| | | **792** | - |
| **Resultado com cotas de fundos de investimento** | | | |
| Cotas de fundo de investimento de renda fixa | **4** | 18.862 | 6.601 |
| Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios | **6** | 129.186 | 42.305 |
| | | **148.048** | **48.906** |
| **Despesas de taxa de administração/gestão/custódia** | | | |
| Taxa de administração e gestão | **12/14** | (712) | (241) |
| Taxa de custódia | **12/14** | (252) | (90) |
| | | **(964)** | **(331)** |
| **Despesas operacionais** | | | |
| Consultoria e auditoria | **14** | (55) | (6) |
| Despesas com custódia | **14** | (139) | (49) |
| Taxa de fiscalização – CVM | **14** | (51) | (18) |
| | | **(245)** | **(73)** |
| **Resultado do exercício / período** | | **147.640** | **48.504** |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

## Classe Única do Solis Capital Antares Light Master Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios
## CNPJ nº 34.780.492/0001-05

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Demonstração das evoluções do patrimônio líquido do exercício findo em 30 de junho de 2026 e o período de 27 de janeiro (data posterior à transformação) a 30 de junho de 2025
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

| | Nota | 30/06/2026 | 27/01/2025 a 30/06/2025 |
|---|---|---|---|
| **Patrimônio líquido no início do exercício/período** | | | |
| Total de 403.164.417,896619 cotas a R$ 1,979462 | | 798.049 | |
| Total de 341.127.302,347214 cotas a R$ 1,851165 | | | 631.483 |
| **Cotas emitidas** | | | |
| 221.042.751,089338 cotas | **10** | 482.921 | |
| 117.544.783,490236 cotas | **10** | | 224.719 |
| **Cotas resgatadas** | | | |
| 173.616.745,351917 cotas | **10** | (376.103) | |
| 55.507.667,9408309 cotas | **10** | | (106.657) |
| **Patrimônio líquido antes do resultado** | | **904.867** | **749.545** |
| **Resultado do exercício/período** | | **147.640** | **48.504** |
| **Patrimônio líquido no final do exercício/período** | | **1.052.507** | **798.049** |
| Total de 450.590.423,634040 cotas a R$ 2,3358387 | | 1.052.507 | |
| Total de 403.164.417,896619 cotas a R$ 1,979462 | | | 798.049 |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

## Classe Única do Solis Capital Antares Light Master Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios
## CNPJ nº 34.780.492/0001-05

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Demonstração dos fluxos de caixa (método direto) do exercício findo em 30 de junho de 2026 e o período de 27 de janeiro (data posterior à transformação) a 30 de junho de 2025
(Em milhares de reais)

| | 30/06/2026 | 27/01/2025 a 30/06/2025 |
|---|---|---|
| **Fluxo de caixa das atividades operacionais** | | |
| Pagamento de taxa de administração e gestão | (692) | (229) |
| Pagamento de despesas de consultoria e auditoria | (30) | (1) |
| Pagamento de taxa de custódia | (387) | (132) |
| Pagamento de taxa de fiscalização da CVM | (51) | (51) |
| **Caixa líquido das atividades operacionais** | **(1.160)** | **(413)** |
| | | |
| **Fluxo de caixa das atividades de investimento** | | |
| Pagamento de aquisições de cotas de fundo de investimento em direitos creditórios | (627.567) | (263.679) |
| Resgates e amortizações de cotas de fundo de investimento em direitos creditórios | 492.536 | 209.182 |
| Aplicações em letras financeiras | (9.012) | - |
| Recebimentos de letras financeiras | 500 | - |
| **Caixa líquido das atividades de investimento** | **(143.543)** | **(54.497)** |
| | | |
| **Fluxo de caixa das atividades de financiamento** | | |
| Cotas integralizadas | 482.921 | 224.719 |
| Resgate de cotas | (376.103) | (102.363) |
| Pagamento de cotas resgatadas em períodos anteriores | (4.860) | - |
| **Caixa líquido das atividades de financiamento** | **101.958** | **122.356** |
| | | |
| **Rendimentos com operações compromissadas (caixa e equivalentes de caixa)** | **9** | **2** |
| | | |
| **Rendimentos com fundos de renda fixa (caixa e equivalentes de caixa)** | **18.862** | **6.601** |
| | | |
| **Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa** | **(23.873)** | **74.049** |
| | | |
| **Caixa e equivalentes de caixa - início do exercício/período** | **164.221** | **90.172** |
| | | |
| **Caixa e equivalentes de caixa - fim do exercício/período** | **140.348** | **164.221** |
| | | |
| **Reconciliação do resultado do exercício / período com o caixa líquido das atividades operacionais** | | |
| **Resultado do exercício / período** | **147.640** | **48.504** |
| Resultado com cotas de fundos de investimento em direitos creditórios | (129.186) | (42.306) |
| Resultado com cotas de fundos de investimento de renda fixa | (18.862) | (6.601) |
| Resultado com operações compromissadas | (9) | (1) |
| Resultado com letras financeiras | (792) | - |
| Variações patrimoniais | | |
| Variações de contas passivas relacionadas com despesas | 49 | (9) |
| **Caixa líquido das atividades operacionais** | **(1.160)** | **(413)** |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

**Classe Única do Solis Capital Antares Light Master Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios**
**CNPJ nº 34.780.492/0001-05**
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Notas explicativas às demonstrações financeiras do exercício findo em 30 de junho de 2026 e o período de 27 de janeiro (data posterior à transformação) a 30 de junho de 2025
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

## 1. Contexto operacional

O Solis Capital Antares Light Master Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo") possui uma classe única de cotas, denominada Classe Única do Solis Capital Antares Light Master Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios ("Classe"). A Classe foi constituída em 20 setembro de 2019, sob a forma de condomínio aberto, e iniciou suas operações em 27 de outubro do mesmo ano. A Classe possui prazo de duração indeterminado, exceto se de outra forma vier a ser deliberado pelos Cotistas reunidos em Assembleia Especial de Cotistas.

A gestão da carteira da Classe é realizada pela Solis Investimentos Ltda. ("Gestora") e a administração pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Administradora").

A Classe destina-se a investidores qualificados, nos termos da regulamentação vigente.

O objetivo da Classe é proporcionar aos seus Cotistas a valorização de suas Cotas por meio da aplicação de seu Patrimônio Líquido na aquisição de: (i) Cotas de Fundos-Alvo que atendam aos Critérios de Elegibilidade estabelecidos no Regulamento; e (ii) Ativos Financeiros de Liquidez, observados todos os limites de composição e diversificação da Carteira da Classe estabelecidos no Regulamento e na regulamentação aplicável.

Em 21 de janeiro de 2025, foi aprovada a transformação do Fundo, anteriormente constituído como fundo de investimento em cotas de fundos de investimento multimercado crédito privado, em fundo de investimento em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, com efeitos a partir do fechamento de 24 de janeiro de 2025 e abertura de 27 de janeiro de 2025.

As aplicações realizadas na Classe não contam com garantia da Administradora, do Custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"). Não obstante a diligência da Administradora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos da Classe estão, por sua natureza, sujeitos às flutuações típicas de mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para os cotistas.

## 2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios que foram definidas pela Instrução n° 489, de 14 de janeiro de 2011 e pelo Anexo Normativo II da Resolução nº 175, de 23 de dezembro de 2022 da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira da Classe. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional da Classe é o Real, a mesma moeda de preparação das demonstrações financeiras

Aprovação das demonstrações financeiras

Em 29 de setembro de 2026, as demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora da Classe.

## 3. Políticas contábeis materiais

a) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

b) Fluxo de caixa

Para fins das Demonstrações dos Fluxos de Caixa a Classe utiliza o método direto.

c) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor, além de serem mantidos com a finalidade de atender compromissos de curto prazo da Classe.

d) Operações compromissadas

As operações compromissadas são registradas pelo valor efetivamente pago e atualizadas diariamente pelo rendimento auferido com base na taxa de remuneração.

e) Cotas de fundos de investimento

As cotas de fundos de investimento são atualizadas diariamente com base no valor da cota divulgado pelos Administradores dos fundos onde os recursos são aplicados. A valorização e desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em “Resultado com cotas de fundos de investimento” na demonstração do resultado.

As cotas de fundos de investimento em direitos creditórios são atualizadas diariamente com base no valor da cota divulgado pelos Administradores dos fundos onde os recursos são aplicados. A valorização e desvalorização das cotas de fundos de investimento em direitos creditórios estão

apresentadas em "Resultado com cotas de fundos de investimento em direitos creditórios" na demonstração do resultado.

f) Ativos de renda fixa

*Títulos de renda fixa*

Os títulos e valores mobiliários da Classe são classificados de acordo com o modelo de negócios adotado para a gestão desses ativos financeiros e com as características dos fluxos de caixa contratuais a eles associados, resultando nas seguintes classificações:

I. *Títulos mensurados ao valor justo por meio do resultado*

Incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem ativa e frequentemente negociados, sendo contabilizados e ajustados diariamente pelo valor justo, em que os ganhos e as perdas realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado do exercício.

g) Outros ativos

Os valores lançados como outros ativos são contabilizados pelo regime de competência pelo valor original, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

h) Obrigações

As obrigações são demonstradas pelos valores conhecidos e calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

i) Julgamentos e estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

## 4. Ativos financeiros de liquidez

a) Operações compromissadas

Em 30 de junho de 2026 e 2025, a Classe possuía aplicações em operações compromissadas, conforme abaixo:

| Tipo Ativo | 2026 | 2025 |
|---|---|---|

| | | |
|---|---|---|
| Notas do Tesouro Nacional | - | 13 |
| **Total** | - | **13** |

No exercício findo em 30 de junho de 2026, foi apurado um resultado de R$ 9 (período findo em 30 de junho de 2025 – R$ 2) com operações compromissadas, apresentado na Demonstração dos Resultados na linha “Resultado com operações compromissadas”.

b) Cotas de fundos de investimento

Em 30 de junho de 2026 e 2025, a Classe possuía aplicações em cotas de Fundo de Investimento em Renda Fixa, conforme abaixo:

| Fundo | CNPJ | 2026 | | 2025 | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Quantidade de Cotas | Valor Contábil | Quantidade de Cotas | Valor Contábil |
| Solis Vertente Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa | 30.630.384/0001-97 | 69.024.562,258576 | 133.550 | 93.752.176,2088 | 158.291 |
| Solis Vega Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa | 11.508.507/0001-77 | 1.422.429,985507 | 6.798 | 1.422.429,9855 | 5.917 |
| **Total** | | | **140.348** | | **164.208** |

No exercício findo em 30 de junho de 2026, foi apurado um resultado de R$ 18.862 (período findo em 30 de junho de 2025 – R$ 6.601) com cotas de fundos de investimento em renda fixa, indicado na Demonstração dos resultados na rubrica “Resultado com cotas de fundos de investimento – Cotas de fundos de investimento em renda fixa”.

Seguem as informações sobre o fundo de investimento em renda fixa que compõe a carteira da Classe:

Solis Vertente Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa (“Solis Vertente”)

O Solis Vertente foi constituído em 06 de setembro de 2018, sob a forma de condomínio aberto com prazo indeterminado de duração, tendo iniciado suas operações em 04 de dezembro do mesmo ano.

A gestão da carteira do Solis Vertente é realizada pela Solis Investimentos Ltda. e a administração pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM.

O objetivo do Solis Vertente é buscar retorno em ativos de renda fixa, admitindo-se estratégias com risco de juros e de índice de preços. O Solis Vertente não possui o compromisso de manter limites mínimo ou máximo para duration média ponderada da carteira e pode investir mais de 20% da sua carteira em títulos de médio e alto risco de crédito do mercado doméstico ou externo.

O Solis Vertente destina-se a investidores em geral.

As demonstrações financeiras do Solis Vertente relativas ao exercício social findo em 30 de junho de 2026 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em xx de setembro de 2026, sem modificações.

Solis Vega Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa (“Solis Vega”)

O Solis Vega foi constituído em 17 de fevereiro de 2010, sob a forma de condomínio aberto com prazo indeterminado de duração, tendo iniciado suas operações em 19 de março do mesmo ano.

A gestão da carteira do Solis Vega é realizada pela Solis Investimentos Ltda. e a administração pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM.

O objetivo do Solis Veja é a valorização de suas cotas acima da variação verificada pelo CDI no longo prazo, por meio da aplicação dos recursos em títulos públicos, crédito privado e demais modalidades operacionais disponíveis no âmbito do mercado financeiro, respeitados os critérios de composição e diversificação estabelecidos no Regulamento e na legislação em vigor. A Classe possuirá uma carteira composta preferencialmente por ativos financeiros relacionados, direta ou indiretamente, à renda fixa. O fator de risco principal é a variação da taxa de juros doméstica e/ou de índice de preços.

O Solis Vega é destinado a investidores em geral.

As demonstrações financeiras do Solis Vega relativas ao exercício social findo em 30 de setembro de 2025 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 29 de dezembro de 2025, sem modificações.

## 5. Títulos e valores mobiliários

### 5.1 Títulos públicos

Em 30 de junho de 2026 e 2025, a Classe possuía títulos públicos, conforme abaixo:

| Tipo Ativo | 2026 | 2025 |
|---|---|---|
| Notas do Tesouro Nacional | 12 | - |
| **Total** | 12 | **-** |

No exercício findo em 30 de junho de 2026, foi apurado resultado inferior a R$ 1 com títulos públicos (período findo em 30 de junho de 2025 – R$ 0), apresentado na Demonstração dos Resultados na linha “Renda com títulos e valores mobiliários”.

### 5.2 Títulos privados

Em 30 de junho de 2026, a Classe possuía aplicações em letras financeiras, conforme abaixo:

| | | 2026 | | 2025 | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Emissor** | **Vencimento** | **Quantidade** | **Valor contábil** | **Quantidade** | **Valor contábil** |
| Banco Pine S.A. | Acima de 1.080 dias | 10 | 4.966 | - | - |
| Banco Pine S.A. | Acima de 1.080 dias | 8 | 4.325 | - | - |
| **Total** | | | **9.291** | | **-** |

No exercício findo em 30 de junho de 2026, foi apurado um resultado de R$ 792 com letras financeiras (período findo em 30 de junho de 2025 – R$ 0), apresentado na Demonstração dos Resultados na linha “Renda com títulos e valores mobiliários – Letras financeiras”.

## 6. Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios

Em 30 de junho de 2026 e 2025, a Classe possuía aplicações em cotas de fundo de investimento em direitos creditórios, conforme abaixo:

| | | 2026 | | 2025 | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Fundo** | **CNPJ** | **Quantidade de Cotas** | **Valor Contábil** | **Quantidade de Cotas** | **Valor Contábil** |
| Azul FIC De FIDC - Responsabilidade Limitada Sênior 4 | 26.812.192/0001-24 | 41.228,58 | 50.447 | 4.923,58 | 5.866 |
| Solis Warehouse Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Multissetorial - Responsabilidade Limitada Sênior | 32.302.284/0001-67 | 17.860,69 | 35.979 | 16.488,22 | 27.958 |
| Interbank Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Sênior | 20.791.371/0001-46 | 13.037,64 | 29.850 | 17.730,25 | 34.088 |
| Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Solis Ext Capital Sênior 4 | 32.302.296/0001-91 | 25.486,21 | 29.242 | 23.615,07 | 25.172 |
| INSS Solis Iter Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada Sênior 3 | 55.581.400/0001-20 | 27.338,12 | 27.835 | - | - |
| Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Sol Consig Sênior 13 | 47.117.855/0001-60 | 25.247,71 | 27.313 | - | - |
| Fundo de Investimento em Direitos Creditórios CLT Now Responsabilidade Limitada Sênior 1 | 62.390.922/0001-00 | 23.978,25 | 27.044 | - | - |
| Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Sol Consig Sênior 10 | 47.117.855/0001-60 | 21.671,14 | 25.657 | 16.603,14 | 18.452 |
| INSS Solis Iter Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada Sênior 2 | 55.581.400/0001-20 | 19.637,34 | 21.759 | - | - |
| Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Ext Vammo I Responsabilidade Limitada Sênior 2 | 59.400.657/0001-99 | 19.969,60 | 20.238 | - | - |
| Credito Azul FIC De FIDC - Responsabilidade Limitada Sênior 1 | 56.703.001/0001-57 | 14.952,83 | 19.546 | 26.820,51 | 29.872 |
| Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Sol Consig Sênior 14 | 47.117.855/0001-60 | 18.318,74 | 19.210 | - | - |
| Solis Kedu Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Sênior 3 | 47.117.685/0001-14 | 16.260,48 | 16.859 | - | - |

## Classe Única do Solis Capital Antares Light Master Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios
## CNPJ nº 34.780.492/0001-05

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Notas explicativas às demonstrações financeiras do exercício findo em 30 de junho de 2026 e o período de 27 de janeiro (data posterior à transformação) a 30 de junho de 2025
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

| Fundo | CNPJ | 2026 | | 2025 | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Quantidade de Cotas | Valor Contábil | Quantidade de Cotas | Valor Contábil |
| Campana Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Sênior 12 | 54.229.771/0001-84 | 14.568,57 | 15.717 | - | - |
| INSS Solis Iter Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada Sênior 1 | 55.581.400/0001-20 | 15.220,38 | 15.676 | 12.844,38 | 13.271 |
| Os Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Multisetorial - Responsabilidade Limitada Sênior 7 | 21.888.857/0001-60 | 12.706,72 | 15.554 | 9.943,42 | 10.295 |
| Fundo de Investimento em Direitos Creditórios CLT Now Responsabilidade Limitada Sênior 2 | 62.390.922/0001-00 | 14.951,24 | 15.535 | - | - |
| Plata I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissegmentos Sênior 10 | 17.198.574/0001-19 | 12.003,38 | 12.520 | - | - |
| Plata I Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Multissegmentos Sênior 9 | 17.198.574/0001-19 | 9.919,03 | 12.459 | 9.919,03 | 10.457 |
| Intrabank Solidez Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Sênior 2 | 57.660.236/0001-71 | 12.258,48 | 12.307 | 9.272,48 | 9.319 |
| Stars Bank I Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada Sênior 2 | 52.304.780/0001-67 | 8.727,05 | 11.188 | 12.750,05 | 13.693 |
| Empresarial Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Multissegmentos Sênior 27 | 07.727.757/0001-20 | 89,79 | 11.182 | 89,7892 | 9.469 |
| Acreditar Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Sênior 1 | 29.152.636/0001-30 | 168,19 | 11.133 | 64,1325 | 3.556 |
| Empresarial Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissegmentos Sênior 32 | 07.727.757/0001-20 | 100,00 | 10.964 | - | - |
| Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Sol Consig Sênior 15 | 47.117.855/0001-60 | 10.425,30 | 10.533 | - | - |
| Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Tradepay Varejo I - Responsabilidade Limitada Sênior 6 | 31.570.767/0001-80 | 9.912,04 | 10.146 | 6.002,48 | 5.442 |
| Solis Kedu Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Sênior 1 | 47.117.685/0001-14 | 7.560,12 | 10.130 | 7.560,12 | 8.380 |
| Ext Capital Fundo De Investimento Em Cotas De Fundos De Investimento Em Direitos Creditórios Sênior 1 | 48.038.416/0001-25 | 16.911,37 | 9.528 | 10.347,98 | 7.735 |

## Classe Única do Solis Capital Antares Light Master Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios
## CNPJ nº 34.780.492/0001-05

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Notas explicativas às demonstrações financeiras do exercício findo em 30 de junho de 2026 e o período de 27 de janeiro (data posterior à transformação) a 30 de junho de 2025
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

| Fundo | CNPJ | 2026 | | 2025 | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Quantidade de Cotas | Valor Contábil | Quantidade de Cotas | Valor Contábil |
| Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Alion II Consignados Sênior 1 | 46.766.050/0001-85 | 12.220,97 | 9.372 | 12.220,97 | 10.605 |
| Via Capital Artemus Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial Sênior 18 | 24.506.071/0001-29 | 7.288,59 | 8.416 | - | - |
| Jpi Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Sênior | 27.217.664/0001-63 | 151,28 | 8.315 | 114,5611 | 5.249 |
| Gavea Open Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Sênior | 31.024.386/0001-03 | 3.199,64 | 7.998 | 3.199,64 | 6.770 |
| Empresarial Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissegmentos Sênior 30 | 07.727.757/0001-20 | 60,00 | 6.942 | - | - |
| Pacific Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada Sênior 8 | 34.475.959/0001-03 | 6.174,85 | 6.937 | - | - |
| Confianca Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Sênior | 22.175.369/0001-78 | 151,57 | 6.847 | 192,1901 | 7.272 |
| Sp Capital Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Sênior | 49.007.595/0001-04 | 4.685,40 | 6.732 | 3.514,06 | 4.190 |
| Everblue I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisetorial Sênior 1 | 51.862.553/0001-94 | 4.746,34 | 6.646 | - | - |
| Sl Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Multissetorial Sênior 11 | 11.122.821/0001-17 | 5.313,61 | 6.640 | 3.471,14 | 3.623 |
| Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Sol Consig Sênior 5 | 47.117.855/0001-60 | 5.436,76 | 6.464 | 4.162,76 | 4.893 |
| Intrabank Solidez Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Sênior 3 | 57.660.236/0001-71 | 6.393,20 | 6.445 | 3.400,00 | 3.436 |
| Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Nexus Sênior 3 | 29.720.600/0001-06 | 4.956,48 | 6.312 | 4.956,48 | 5.237 |
| Campana Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Sênior 11 | 54.229.771/0001-84 | 5.000,00 | 5.967 | 5.000,00 | 5.104 |
| Solis Consignado Federal Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Resp Limitada Sênior 4 | 47.117.773/0001-16 | 4.992,04 | 5.900 | 4.992,04 | 5.496 |
| Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Consórcios Consorciei III Responsabilidade Limitada Sênior 2 | 57.213.492/0001-10 | 4.964,81 | 5.675 | - | - |

## Classe Única do Solis Capital Antares Light Master Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios
## CNPJ nº 34.780.492/0001-05

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Notas explicativas às demonstrações financeiras do exercício findo em 30 de junho de 2026 e o período de 27 de janeiro (data posterior à transformação) a 30 de junho de 2025
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

| Fundo | CNPJ | 2026 | | 2025 | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Quantidade de Cotas | Valor Contábil | Quantidade de Cotas | Valor Contábil |
| Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Bullla Cartoes Responsabilidade Limitada Sênior 4 | 46.655.552/0001-39 | 5.645,00 | 5.479 | 9.000,00 | 9.111 |
| Extra Balance Top Sierra Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Segmento Financeiro Sênior 1 | 33.489.701/0001-95 | 3.240,75 | 5.337 | 3.240,75 | 4.424 |
| Multi Recebiveis II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissegmentos Sênior 19 | 09.137.729/0001-89 | 477,19 | 5.209 | - | - |
| Empresarial Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissegmentos Sênior 36 | 07.727.757/0001-20 | 49,87 | 5.150 | - | - |
| SG Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Sênior 16 | 29.720.582/0001-62 | 4,99 | 5.092 | - | - |
| Ms Bank Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Sênior 2 | 57.088.975/0001-30 | 5.000,00 | 5.089 | 5.000,00 | 5.303 |
| Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Consignado Ext Sethi - Responsabilidade Limitada Sênior 1 | 64.656.842/0001-89 | 4.907,43 | 5.081 | - | - |
| Intrabank Solidez Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios Sênior 1 | 57.660.236/0001-71 | 5.000,00 | 5.038 | 5.000,00 | 5.033 |
| Intrabank Solidez Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Sênior 4 | 57.660.236/0001-71 | 4.982,84 | 5.019 | - | - |
| Via Capital Artemus Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Multissetorial Sênior 17 | 24.506.071/0001-29 | 9.155,02 | 5.001 | 9.155,02 | 10.053 |
| Agriconnection Fiagro - Direitos Creditórios Sênior | 50.089.559/0001-08 | 5.480,00 | 4.554 | 5.480,00 | 5.518 |
| Extra Balance Top Sierra Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Segmento Financeiro Sênior 2 | 33.489.701/0001-95 | 3.959,57 | 4.486 | - | - |
| Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Sol Consig Sênior 3 | 47.117.855/0001-60 | 3.538,55 | 4.190 | 3.538,55 | 4.172 |
| Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Solis Meucashcard II - Sênior 5 | 55.633.169/0001-70 | 27.739,34 | 4.136 | - | - |
| PaciFIC Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada Sênior 5 | 34.475.959/0001-03 | 5.985,94 | 4.119 | 5.985,94 | 6.721 |
| Ms Bank Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Sênior 1 | 57.088.975/0001-30 | 4.971,27 | 4.032 | 4.971,27 | 5.603 |

## Classe Única do Solis Capital Antares Light Master Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios
## CNPJ nº 34.780.492/0001-05

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Notas explicativas às demonstrações financeiras do exercício findo em 30 de junho de 2026 e o período de 27 de janeiro (data posterior à transformação) a 30 de junho de 2025
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

| Fundo | CNPJ | 2026 | | 2025 | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Quantidade de Cotas | Valor Contábil | Quantidade de Cotas | Valor Contábil |
| VGR Imobiliário Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada Sênior 1 | 61.621.939/0001-68 | 3.583,90 | 3.999 | - | - |
| Sg Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Sênior 8 | 29.720.582/0001-62 | 3,853439 | 3.962 | 3,8534 | 5.405 |
| INSS Solis Iter Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada Sênior 4 | 55.581.400/0001-20 | 3.978,54 | 3.950 | - | - |
| Lotus Performance Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios Multissegmentos Sênior 15 | 19.424.642/0001-46 | 3.192,47 | 3.771 | 5.000,00 | 5.000 |
| Empresarial Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisegmentos Sênior 28 | 07.727.757/0001-20 | 30 | 3.684 | 30 | 3.119 |
| Jgm Lp Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial Sênior | 14.718.674/0001-30 | 63,12 | 3.655 | 46,2493 | 2.233 |
| Scorpius High Alpha FIC FIDC Segmento Financeiro Sênior 1 | 52.878.266/0001-35 | 3.500,00 | 3.500 | - | - |
| Multi Recebiveis Ii Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissegmentos Sênior 18 | 09.137.729/0001-89 | 371,78 | 3.425 | 192,7746 | 2.089 |
| Solis Consignado Federal Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Resp Limitada Sênior 5 | 47.117.773/0001-16 | 2.829,42 | 3.375 | - | - |
| Stars Bank I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada Sênior 1 | 52.304.780/0001-67 | 3.819,83 | 3.287 | 3.819,83 | 4.505 |
| Sl Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial Sênior 10 | 11.122.821/0001-17 | 4.328,62 | 3.249 | 4.328,62 | 4.789 |
| Oriz Juri LC II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada Sênior 1 | 66.279.914/0001-41 | 3.099,00 | 3.155 | - | - |
| Campana Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Sênior 13 | 54.229.771/0001-84 | 3.000,00 | 3.021 | - | - |
| MAV II FI em Cadeias Produtivas do Agronegócio - Direitos Creditórios - FIAGRO-Direitos Creditórios Sênior 2 | 51.170.105/0001-20 | 29.980,00 | 2.998 | - | - |
| Contato Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial Sênior 13 | 29.187.006/0001-00 | 119,18 | 2.998 | - | - |

## Classe Única do Solis Capital Antares Light Master Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios
## CNPJ nº 34.780.492/0001-05

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Notas explicativas às demonstrações financeiras do exercício findo em 30 de junho de 2026 e o período de 27 de janeiro (data posterior à transformação) a 30 de junho de 2025
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

| Fundo | CNPJ | 2026 | | 2025 | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Quantidade de Cotas | Valor Contábil | Quantidade de Cotas | Valor Contábil |
| Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Jpm Iii Sênior 9 | 29.720.639/0001-23 | 3.484,08 | 2.903 | 3.484,08 | 3.498 |
| PaciFIC Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada Sênior 7 | 34.475.959/0001-03 | 2.892,19 | 2.883 | 1.000,00 | 1.027 |
| Plata I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissegmentos Sênior 6 | 17.198.574/0001-19 | 2.037,00 | 2.856 | 1.927,00 | 2.367 |
| Capital Finanças Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial Sênior 6 | 29.109.383/0001-12 | 2.349,64 | 2.825 | - | - |
| Solis Kedu Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Sênior 2 | 47.117.685/0001-14 | 2.255,33 | 2.806 | 800 | 823 |
| Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Sol Consig Sênior 1 | 47.117.855/0001-60 | 10.239,69 | 2.779 | 10.239,69 | 9.149 |
| Via Capital Artemus Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial Sênior 14 | 24.506.071/0001-29 | 3.888,97 | 2.774 | 3.888,97 | 4.669 |
| Empresarial Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissegmentos Sênior 25 | 07.727.757/0001-20 | 20,00 | 2.600 | 20 | 2.202 |
| Solis Recebíveis Comerciais Ii Fundo De Investimento Em Cotas De Fundos De Investimento Em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada | 55.140.787/0001-89 | 3.000,00 | 2.525 | 3.000,00 | 3.522 |
| Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Is Green Solfacil V De Responsabilidade Limitada Sênior 1 | 47.240.785/0001-33 | 5.000,00 | 2.509 | 5.000,00 | 3.679 |
| Fundo de Investimento em Direitos Creditórios JPM III Sênior 11 | 29.720.639/0001-23 | 3.000,00 | 2.500 | - | - |
| Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Solis Meucashcard II - Sênior 1 | 55.633.169/0001-70 | 10.687,64 | 2.474 | 9.249,80 | 12.489 |
| SPFC Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Sênior 2 | 57.777.919/0001-03 | 3.885,00 | 2.472 | - | - |
| Mentore Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada Sênior 7 | 46.082.763/0001-20 | 1.979,25 | 2.382 | - | - |
| SG Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Sênior 13 | 29.720.582/0001-62 | 1,84 | 2.339 | - | - |

**Classe Única do Solis Capital Antares Light Master Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios**
**CNPJ nº 34.780.492/0001-05**
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Notas explicativas às demonstrações financeiras do exercício findo em 30 de junho de 2026 e o período de 27 de janeiro (data posterior à transformação) a 30 de junho de 2025
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

| Fundo | CNPJ | 2026 | | 2025 | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Quantidade de Cotas | Valor Contábil | Quantidade de Cotas | Valor Contábil |
| Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Prata Digital Sênior 2 | 50.057.356/0001-30 | 4.331,52 | 2.326 | 4.331,52 | 3.301 |
| Sg Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Sênior 11 | 29.720.582/0001-62 | 1,96 | 2.212 | 1,9576 | 2.213 |
| Premium Recebiveis Multissetorial Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Resp Limitada Sênior 9 | 27.456.204/0001-98 | 2.000,00 | 2.192 | - | - |
| Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Turbi I de Responsabilidade Limitada Sênior 2 | 49.936.440/0001-44 | 2.179,00 | 2.179 | - | - |
| Vertis Capital Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada Sênior 2 | 57.691.429/0001-90 | 1.810,89 | 2.175 | 747,1608 | 748 |
| Solis Consignado Federal Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Resp Limitada Sênior 2 | 47.117.773/0001-16 | 1.818,87 | 2.147 | 6.018,87 | 6.782 |
| Os Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisetorial - Responsabilidade Limitada Sênior 5 | 21.888.857/0001-60 | 3.000,00 | 2.146 | 3.000,00 | 3.608 |
| Trevys Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Sênior | 29.236.389/0001-50 | 32,32 | 2.114 | - | - |
| Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Premium Solis - Responsabilidade Limitada Sênior 4 | 13.039.712/0001-66 | 925,03 | 2.081 | 3.334,95 | 6.315 |
| FIDC De Resp Limitada Rede De Postos Monte Carlo Sênior 2 | 43.143.480/0001-52 | 2.000,00 | 2.046 | 2.000,00 | 2.009 |
| PaciFIC Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada Sênior 9 | 34.475.959/0001-03 | 1.974,78 | 2.034 | - | - |
| Mentore Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada Sênior 4 | 46.082.763/0001-20 | 1.871,53 | 2.025 | 1.871,53 | 2.161 |
| Ura Agro Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada Sênior 8 | 25.382.606/0001-60 | 4.001,06 | 2.023 | 4.001,06 | 3.255 |
| Keycash Home Equity Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Sênior | 40.995.902/0001-20 | 54.841,00 | 1.982 | - | - |
| Cotriba Fiagro-Direitos Creditórios Sênior 1 | 50.653.785/0001-70 | 1.966,32 | 1.913 | 1.966,32 | 2.139 |

## Classe Única do Solis Capital Antares Light Master Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios
## CNPJ nº 34.780.492/0001-05

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Notas explicativas às demonstrações financeiras do exercício findo em 30 de junho de 2026 e o período de 27 de janeiro (data posterior à transformação) a 30 de junho de 2025
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

| Fundo | CNPJ | 2026 | | 2025 | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Quantidade de Cotas | Valor Contábil | Quantidade de Cotas | Valor Contábil |
| Mcc Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada Sênior 1 | 47.117.716/0001-37 | 2.000,00 | 1.907 | 2.000,00 | 2.213 |
| Ura Agro Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada Sênior 11 | 25.382.606/0001-60 | 3.200,00 | 1.897 | 3.200,00 | 2.128 |
| Spfc Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Sênior | 57.777.919/0001-03 | 2.972,00 | 1.891 | 2.972,00 | 2.628 |
| Vertis Capital Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada Sênior 1 | 57.691.429/0001-90 | 1.494,76 | 1.853 | 1.494,76 | 1.545 |
| Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Bullla Cartoes Responsabilidade Limitada Sênior 3 | 46.655.552/0001-39 | 3.324,94 | 1.743 | 1.159,94 | 1.125 |
| MS Bank Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Sênior 4 | 57.088.975/0001-30 | 1.600,00 | 1.739 | - | - |
| Os Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisetorial - Responsabilidade Limitada Sênior 6 | 21.888.857/0001-60 | 2.000,00 | 1.721 | 2.000,00 | 2.365 |
| SG Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Sênior 14 | 29.720.582/0001-62 | 1,472979 | 1.691 | - | - |
| Bemol Crédito Pessoal FIDC Financeiros De Responsabilidade Limitada Sênior 3 | 45.445.355/0001-22 | 2.000.000,00 | 1.679 | 2.000.000,00 | 2.012 |
| Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Sol Consig Sênior 2 | 47.117.855/0001-60 | 3.619,52 | 1.672 | 3.619,52 | 1.668 |
| Grifo Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Padronizados Multissetorial Sênior 9 | 26.677.268/0001-56 | 1.462,73 | 1.651 | - | - |
| K - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Sênior 1 | 45.963.673/0001-85 | 2.770,00 | 1.585 | 2.770,00 | 1.584 |
| Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Solis Meucashcard II - Sênior 4 | 55.633.169/0001-70 | 9.691,60 | 1.524 | - | - |
| MAV FI em Cadeias Produtivas do Agronegócio - Direitos Creditórios - FIAGRO-Direitos Creditórios Sênior | 41.197.105/0001-60 | 39.942,00 | 1.523 | - | - |
| Stars Bank Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios LP Sênior | 42.700.626/0001-50 | 30,46 | 1.518 | 693,4994 | 29.031 |
| Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial Previa Sênior 12 | 11.823.118/0001-36 | 2 | 1.510 | 2 | 2.395 |

## Classe Única do Solis Capital Antares Light Master Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios
## CNPJ nº 34.780.492/0001-05

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Notas explicativas às demonstrações financeiras do exercício findo em 30 de junho de 2026 e o período de 27 de janeiro (data posterior à transformação) a 30 de junho de 2025
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

| Fundo | CNPJ | 2026 | | 2025 | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Quantidade de Cotas | Valor Contábil | Quantidade de Cotas | Valor Contábil |
| Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Solis Meucashcard II - Sênior 2 | 55.633.169/0001-70 | 7.115,55 | 1.451 | 4.000,00 | 4.786 |
| Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Nexus Sênior 2 | 29.720.600/0001-06 | 3.505,48 | 1.409 | 3.505,48 | 1.503 |
| Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Jpm III Sênior 10 | 29.720.639/0001-23 | 1.397,36 | 1.397 | 6.337,36 | 6.345 |
| Solis Consignado Federal Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Resp Limitada Sênior 6 | 47.117.773/0001-16 | 1.221,64 | 1.349 | - | - |
| Gii Gestao Inteligente Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Sênior 1 | 24.546.098/0001-45 | 16,25 | 1.285 | 16,2528 | 1.067 |
| Firma Plus Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Sênior 3 | 38.315.192/0001-06 | 1.000,00 | 1.221 | 1.000,00 | 1.023 |
| Asa Longo Prazo Fundo De Investimento Em Cotas De Fundo De Invest Em Direitos Creditórios Resp. Ltda Sênior 2 | 49.916.151/0001-83 | 1.156,14 | 1.207 | 1.996,14 | 2.668 |
| HR Digital Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Sênior | 59.905.357/0001-61 | 1.075,00 | 1.202 | - | - |
| Lavoro Multicredito Ii Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissegmentos Sênior | 49.508.860/0001-20 | 714,40 | 1.201 | 714,4023 | 1.006 |
| Firma Plus Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Sênior 2 | 38.315.192/0001-06 | 997,81 | 1.123 | 997,8094 | 1.129 |
| Solar Puglia Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada Sênior | 52.498.421/0001-98 | 852,80 | 1.107 | - | - |
| Versatile Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada Sênior | 41.609.394/0001-67 | 3.430,71 | 1.085 | 3.430,71 | 2.346 |
| Aprovou Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada Sênior | 62.135.021/0001-71 | 953 | 1.044 | - | - |
| Contato Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial Sênior 11 | 29.187.006/0001-00 | 39,97 | 1.005 | 39,9728 | 1.035 |
| Flip Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisegmentos - Responsabilidade Limitada Sênior 2 | 60.354.694/0001-97 | 881,79 | 930 | - | - |

## Classe Única do Solis Capital Antares Light Master Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios
## CNPJ nº 34.780.492/0001-05

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Notas explicativas às demonstrações financeiras do exercício findo em 30 de junho de 2026 e o período de 27 de janeiro (data posterior à transformação) a 30 de junho de 2025
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

| Fundo | CNPJ | 2026 | | 2025 | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Quantidade de Cotas | Valor Contábil | Quantidade de Cotas | Valor Contábil |
| Mentore Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada Sênior 2 | 46.082.763/0001-20 | 1.546,00 | 909 | 1.546,00 | 1.939 |
| Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Prata Digital Sênior 1 | 50.057.356/0001-30 | 1.538,00 | 899 | 1.538,00 | 1.275 |
| Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Sol Consig Sênior 8 | 47.117.855/0001-60 | 724,20 | 865 | 724,1961 | 832 |
| Sg Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Sênior 10 | 29.720.582/0001-62 | 0,95 | 835 | 0,9534 | 1.137 |
| SL Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial Sênior 12 | 11.122.821/0001-17 | 746,80 | 798 | - | - |
| PaciFIC Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada Sênior 4 | 34.475.959/0001-03 | 1.903,97 | 793 | 1.903,97 | 1.743 |
| Delta Energia Pré-Pagamento I - FIDC de Responsabilidade Limitada Sênior | 34.644.098/0001-31 | 371,00 | 686 | - | - |
| Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Sol Consig Sênior 12 | 47.117.855/0001-60 | 600,00 | 653 | - | - |
| Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Sol Consig Sênior 7 | 47.117.855/0001-60 | 543,45 | 650 | 543,446 | 633 |
| Grifo Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Padronizados Multissetorial Sênior 8 | 26.677.268/0001-56 | 496,19 | 440 | 496,1862 | 598 |
| Contato Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial Sênior 10 | 29.187.006/0001-00 | 17,39 | 438 | 17,3996 | 496 |
| Contato Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial Sênior 8 | 29.187.006/0001-00 | 17,11 | 425 | 17,113 | 520 |
| Ura Agro Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada Sênior 7 | 25.382.606/0001-60 | 2.002,00 | 421 | 2.002,00 | 1.340 |
| Premium Recebiveis Multissetorial Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Resp Limitada Sênior 7 | 27.456.204/0001-98 | 438,90 | 355 | 438,8992 | 487 |
| Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Jpm Iii Sênior 8 | 29.720.639/0001-23 | 520,48 | 347 | 520,4835 | 522 |
| Multi Recebiveis Ii Fundo de Investimento em Direitos | 09.137.729/0001-89 | 143,61 | 325 | 143,6131 | 1.363 |

**Classe Única do Solis Capital Antares Light Master Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios**
**CNPJ nº 34.780.492/0001-05**
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Notas explicativas às demonstrações financeiras do exercício findo em 30 de junho de 2026 e o período de 27 de janeiro (data posterior à transformação) a 30 de junho de 2025
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

| Fundo | CNPJ | 2026 | | 2025 | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Quantidade de Cotas | Valor Contábil | Quantidade de Cotas | Valor Contábil |
| Creditórios Multissegmentos Sênior 17 | | | | | |
| FIDC De Locação De Veiculos Kovi I Responsabilidade Limitada Sênior 2 | 38.137.153/0001-58 | 10.694,00 | 233 | 10.694,00 | 1.836 |
| Contato Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial Sênior 2 | 29.187.006/0001-00 | 4,717167 | 210 | 4,7172 | 224 |
| Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Creditas Auto Ix Sênior 1 | 45.853.976/0001-45 | 7.065,00 | 175 | 7.065,00 | 1.226 |
| Mentore Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada Sênior 1 | 46.082.763/0001-20 | 485,64 | 130 | 485,6375 | 540 |
| Contato Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Multissetorial Sênior 7 | 29.187.006/0001-00 | 6,91 | 100 | 192,9058 | 5.264 |
| Premium Recebiveis Multissetorial Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Resp Limitada Sênior 5 | 27.456.204/0001-98 | 162,90 | 99 | 162,8974 | 177 |
| Mentore Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada Sênior 3 | 46.082.763/0001-20 | 116,69 | 86 | 1.992,69 | 2.449 |
| Solis Consignado Federal Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Resp Limitada Sênior 1 | 47.117.773/0001-16 | 1.420,99 | 71 | 1.420,99 | 693 |
| Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Estruturado Zig Sênior 1 | 38.315.137/0001-08 | - | - | 7.871,65 | 7.403 |
| Plata I Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Multissegmentos Sênior 5 | 17.198.574/0001-19 | - | - | 7.253,00 | 5.363 |
| Opi Gooroo Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Sênior 5 | 51.295.720/0001-62 | - | - | 5.000,00 | 5.289 |
| Asa Longo Prazo Fundo De Investimento Em Cotas De Fundo De Invest Em Direitos Creditórios Resp. Ltda Sênior 3 | 49.916.151/0001-83 | - | - | 3.589,00 | 4.636 |
| Via Capital Artemus Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial Sênior 15 | 24.506.071/0001-29 | - | - | 3.938,20 | 4.494 |
| Cbsb Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Sênior | 56.745.579/0001-76 | - | - | 3.718,07 | 4.226 |
| Azul Vx Fundo de Investimento em Direitos Creditórios | 17.198.676/0001-34 | - | - | 2,1672 | 4.176 |

**Classe Única do Solis Capital Antares Light Master Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios**
**CNPJ nº 34.780.492/0001-05**
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Notas explicativas às demonstrações financeiras do exercício findo em 30 de junho de 2026 e o período de 27 de janeiro (data posterior à transformação) a 30 de junho de 2025
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

| Fundo | CNPJ | 2026 | | 2025 | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Quantidade de Cotas | Valor Contábil | Quantidade de Cotas | Valor Contábil |
| Multissetorial - Responsabilidade Limitada Sênior | | | | | |
| Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Solis Ext Capital Sênior 1 | 32.302.296/0001-91 | - | - | 5.403,44 | 3.711 |
| Mt Solis Ext Capital FIC FIDC Responsabilidade Limitada Sênior 1 | 47.117.622/0001-68 | - | - | 5.873,68 | 3.694 |
| Tuper Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Sênior 1 | 39.769.157/0001-11 | - | - | 1.872,94 | 3.539 |
| Estruturado Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Sênior 5 | 38.305.947/0001-83 | - | - | 14.705,74 | 3.519 |
| Rdf Fundo de Investimento em Direitos Creditórios De Responsabilidade Limitada Sênior 1 | 19.425.700/0001-56 | - | - | 33,0608 | 3.345 |
| Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Solis Ext Capital Sênior 3 | 32.302.296/0001-91 | - | - | 2.855,05 | 3.223 |
| Confianca Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Sênior 1 | 22.175.369/0001-78 | - | - | 83,7616 | 3.170 |
| Bemol Credito Pessoal FIDC Financeiros De Responsabilidade Limitada Sênior 2 | 45.445.355/0001-22 | - | - | 4.591.000,00 | 2.824 |
| Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial Milenio Recebiveis Lp Sênior 6 | 15.578.550/0001-60 | - | - | 2.000,00 | 2.376 |
| Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial Milenio Recebíveis LP Sênior 5 | 15.578.550/0001-60 | - | - | 2.291,49 | 2.219 |
| Fluxasset Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial Sênior 9 | 11.261.368/0001-20 | - | - | 29,1966 | 2.207 |
| Fg Now Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Sênior 2 | 43.866.327/0001-53 | - | - | 1.972,85 | 2.165 |
| Fundo De Investimento em Direitos Creditórios Anga Sabemi Consignados Xii - Responsabilidade Limitada Sênior 2 | 34.461.516/0001-55 | - | - | 4.000,00 | 2.040 |
| Vertigo Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissegmentos Sênior 8 | 09.221.411/0001-81 | - | - | 2.482,57 | 1.956 |
| Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Ali Credito Sênior 5 | 31.523.773/0001-86 | - | - | 3.957,20 | 1.668 |
| Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Creditas Consignado Sênior 4 | 34.096.044/0001-89 | - | - | 2.000,00 | 1.307 |

## Classe Única do Solis Capital Antares Light Master Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios
## CNPJ nº 34.780.492/0001-05

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Notas explicativas às demonstrações financeiras do exercício findo em 30 de junho de 2026 e o período de 27 de janeiro (data posterior à transformação) a 30 de junho de 2025
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

| Fundo | CNPJ | 2026 | | 2025 | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Quantidade de Cotas | Valor Contábil | Quantidade de Cotas | Valor Contábil |
| Mt Solis Ext Capital FIC FIDC Responsabilidade Limitada Sênior 2 | 47.117.622/0001-68 | - | - | 1.106,27 | 1.217 |
| Sg Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Sênior 9 | 29.720.582/0001-62 | - | - | 1,9962 | 1.065 |
| Somapay Consignado Privado Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Sênior 1 | 54.738.116/0001-51 | - | - | 1.489,48 | 975 |
| Campana Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Sênior 9 | 54.229.771/0001-84 | - | - | 6.997,13 | 896 |
| PaciFIC Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada Sênior 2 | 34.475.959/0001-03 | - | - | 2.318,00 | 766 |
| Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Bullla Cartoes Responsabilidade Limitada Sênior | 46.655.552/0001-39 | - | - | 8.594,00 | 725 |
| Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial Previa Sênior 11 | 11.823.118/0001-36 | - | - | 1,4367 | 693 |
| Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Jpm Iii Sênior 6 | 29.720.639/0001-23 | - | - | 1.372,46 | 690 |
| Struttura Agro Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Do Agronegócio De Responsabilidade Ltda Sênior 1 | 50.519.168/0001-86 | - | - | 2.000,00 | 667 |
| Contato Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial Sênior 6 | 29.187.006/0001-00 | - | - | 19,905 | 486 |
| Fg Now Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Sênior 1 | 43.866.327/0001-53 | - | - | 18.713,97 | 372 |
| Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Nexus Sênior 1 | 29.720.600/0001-06 | - | - | 1.000,00 | 245 |
| Campana Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Sênior 8 | 54.229.771/0001-84 | - | - | 1.265,96 | 225 |
| Campana Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Sênior 7 | 54.229.771/0001-84 | - | - | 949,9924 | 183 |
| Premium Recebiveis Multissetorial Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Resp Limitada Sênior 4 | 27.456.204/0001-98 | - | - | 1.000,75 | 174 |
| Bemol Credito Pessoal FIDC Financeiros De Responsabilidade Limitada Sênior | 45.445.355/0001-22 | - | - | 2.048.647,00 | 114 |
| Via Capital Artemus Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial Sênior 13 | 24.506.071/0001-29 | - | - | 970,6259 | 84 |

| Fundo | CNPJ | 2026 | | 2025 | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Quantidade de Cotas | Valor Contábil | Quantidade de Cotas | Valor Contábil |
| Contato Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial Sênior 5 | 29.187.006/0001-00 | - | - | 7,6491 | 13 |
| **Total** | | | **903.485** | | **638.970** |

No exercício findo em 30 de junho de 2026, foi apurado um resultado de R$ 129.186 (período findo em 30 de junho de 2025 – R$ 42.305) com cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, apresentado na Demonstração dos resultados na linha “Resultado com cotas de fundos de investimento – Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios”.

Seguem as informações sobre os cinco maiores fundos de investimento em direitos creditórios que compõe a carteira da Classe:

Azul Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada (“Azul”)

O Azul, anteriormente denominado Azul Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, foi constituído sob a forma de condomínio de natureza especial fechado, com prazo de duração indeterminado, e iniciou suas operações em 19 de dezembro de 2017.

A gestão da carteira do Azul é realizada pela Solis Investimentos Ltda. e a administração pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

O objetivo do Azul é proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas, por meio da aplicação dos recursos do Fundo na aquisição de cotas de FIDCs e de ativos financeiros de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecidos pela legislação vigente e no regulamento.
O Azul destina-se exclusivamente a investidores profissionais, conforme definidos na Resolução CVM nº 30.

As demonstrações contábeis do Azul relativas ao exercício social findo em 30 de junho de 2025 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 29 de setembro de 2025, sem modificações.

Solis Warehouse Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial - Responsabilidade Limitada (“Solis Warehouse”)

O Solis Warehouse, anteriormente denominado Solis Warehouse Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial, foi constituído em 05 de dezembro de 2018 sob a forma de condomínio de natureza especial aberto, com prazo indeterminado de duração, e iniciou suas operações em 15 de dezembro de 2021.

A gestão da carteira do Solis Warehouse é realizada pela Solis Investimentos Ltda. e a administração pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

O Fundo contará com uma única classe de cotas ("Classe") que terá subclasses de cotas seniores e cotas subordinadas.

O objetivo do Solis Warehouse é proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas, por meio da aplicação dos recursos do Fundo na aquisição de direitos creditórios e de Ativos Financeiros, de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecidos no regulamento e demais disposições legais aplicáveis.

O Solis Warehouse destina-se ao público em geral, observados os termos da regulamentação aplicável.

As demonstrações contábeis do Solis Warehouse relativas ao exercício social findo em 30 de junho de 2025 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 26 de setembro de 2025, sem modificações.

Interbank Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Interbank")

O Interbank iniciou suas atividades em 1º de fevereiro de 2019 e foi constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado, podendo ser liquidado por deliberação da Assembleia Geral em conformidade com o disposto no Regulamento.

A gestão da carteira do Interbank é realizada pela Solis Investimentos Ltda. e a administração pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

O Interbank tem por objeto a captação de recursos para aplicação preponderantemente em Direitos Creditórios, nos termos da política de investimento, composição e diversificação da carteira descrita no Regulamento.

As demonstrações financeiras do Interbank relativas ao exercício social findo em 31 de janeiro de 2026 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 30 de abril de 2026, sem modificações.

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Solis Ext Capital ("Solis Ext Capital")

O Solis Ext Capital foi constituído sob a forma de condomínio de natureza especial fechado e iniciou suas atividades em 14 de outubro de 2022 com prazo de duração indeterminado.

A gestão da carteira do Solis Ext Capital é realizada pela Solis Investimentos Ltda., a co-gestão pela Ext Capital Ltda. e a administração pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

O Fundo conta com uma única Classe de cotas ("Classe"), classe esta que terá subclasses de cotas seniores, cotas subordinadas mezanino e cotas subordinadas júnior.

O objetivo do Solis Ext Capital é proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas, por meio da aplicação dos recursos do Fundo na aquisição de direitos creditórios e de ativos financeiros de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecidos nos anexos do regulamento e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

O Solis Ext Capital destina-se exclusivamente a investidores qualificados, conforme definidos pela Resolução CVM nº 30/2021 e alterações posteriores.

As demonstrações contábeis do Solis Ext Capital relativas ao exercício social findo em 30 de setembro de 2025 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 22 de dezembro de 2025, sem modificações.

INSS Solis Iter Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada ("INSS Solis Iter")

O INSS Solis Iter foi constituído sob a forma de condomínio de natureza especial fechado, com prazo de duração indeterminado, e iniciou suas operações em 15 de outubro de 2024.

A gestão da carteira do INSS Solis Iter é realizada pela Solis Investimentos Ltda. e a administração pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

O INSS Solis Iter contará com uma única classe de cotas ("Classe"), que terá subclasses de cotas seniores, cotas subordinadas mezanino e cotas subordinadas júnior.

O objetivo do INSS Solis Iter é proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas, por meio da aplicação dos recursos do Fundo na aquisição de direitos creditórios e de ativos financeiros de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecidos nos anexos do regulamento e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

O INSS Solis Iter destina-se exclusivamente a investidores qualificados, conforme definidos pela Resolução CVM nº 30/2021 e alterações posteriores.

As demonstrações contábeis do INSS Solis Iter relativas ao período de 15 de outubro de 2024 (data de início das atividades) a 30 de setembro de 2025 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 29 de dezembro de 2025, sem modificações.

## 7. Riscos

Não obstante o emprego pela Administradora e pela Gestora de plena diligência e da boa prática de administração e gestão da Classe, da estrita observância da política de investimento, das regras legais e regulamentares aplicáveis à sua administração e gestão, a Classe estará sujeita aos riscos inerentes aos bens e direitos integrantes de sua Carteira, além dos fatores de risco identificados abaixo.

**Riscos de Crédito**

(i) Risco de crédito relativo aos Direitos Creditórios. Decorre da capacidade dos Devedores e/ou coobrigados, conforme aplicável, de honrarem seus compromissos pontual e integralmente, conforme contratados. A Classe sofrerá o impacto do inadimplemento dos Direitos Creditórios detidos em Carteira que estejam vencidos e não pagos e do não cumprimento, pelos Devedores e/ou coobrigados, conforme aplicável, de suas obrigações nos termos dos respectivos instrumentos. A Classe somente procederá ao resgate das Cotas em moeda corrente nacional na medida em que os Direitos Creditórios sejam pagos pelos Devedores e/ou coobrigados, conforme aplicável, e desde que os respectivos valores sejam transferidos à Classe, não havendo garantia de que o resgate das Cotas ocorrerá integralmente conforme estabelecido neste Regulamento e respectivos Apêndices, e demais documentos que o integrem, conforme aplicável. Nessas hipóteses, não será devido pela Classe, pelo Administrador, pelo Gestor, e/ou pelo Custodiante, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza. Em caso de instauração de pedido de falência, recuperação judicial, de plano de recuperação extrajudicial ou qualquer outro procedimento de insolvência dos Devedores e/ou coobrigados, conforme aplicável, a Classe poderá não receber os pagamentos dos Direitos Creditórios que compõem sua Carteira, o que poderá afetar adversamente os resultados da Classe.

(ii) Risco de crédito relativo aos Ativos Financeiros de Liquidez. Decorre da capacidade de pagamento dos devedores e/ou emissores dos Ativos Financeiros de Liquidez e/ou das contrapartes da Classe em operações com tais ativos. Alterações no cenário macroeconômico que possam comprometer a capacidade de pagamento, bem como alterações nas condições financeiras dos emissores dos referidos Ativos Financeiros de Liquidez e/ou na percepção do mercado acerca de tais emissores ou da qualidade dos créditos, podem trazer impactos significativos aos preços e liquidez dos Ativos Financeiros de Liquidez emitidos por esses emissores, provocando perdas para a Classe e para os Cotistas. Ademais, a falta de capacidade e/ou disposição de pagamento de qualquer dos emissores dos Ativos Financeiros de Liquidez ou das contrapartes nas operações integrantes da Carteira acarretará perdas para a Classe, podendo este, inclusive, incorrer em custos com o fim de recuperar os seus créditos. Além disso, a implementação de outras estratégias de investimento poderá fazer com que a Classe apresente Patrimônio Líquido negativo, caso em que os Cotistas poderão ser chamados a realizar aportes adicionais de recursos, de forma a possibilitar que a Classe satisfaça suas obrigações.

(iii) Riscos de invalidade ou ineficácia da cessão de Direitos Creditórios. A cessão de crédito pode ser invalidada ou tornar-se ineficaz por decisão judicial e/ou administrativa. Assim, a Classe poderá incorrer no risco de os Direitos Creditórios integrantes da Carteira serem alcançados por obrigações assumidas pelo Cedente e/ou por um Devedor, os recursos decorrentes de seus pagamentos serem bloqueados e/ou redirecionados para pagamentos de outras dívidas por obrigações do Cedente e/ou de um Devedor, inclusive em decorrência de pedidos de intervenção, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, liquidação extrajudicial ou regimes especiais, conforme o caso, do Cedente e/ou de um Devedor, ou em outro procedimento de natureza similar, conforme aplicável. Os Direitos Creditórios adquiridos pela Classe poderão ainda ser afetados e ter seu pagamento prejudicado caso venham a ser propostos ou requeridos pedidos de recuperação judicial, de falência, de liquidação ou de procedimentos de natureza similar contra os Devedores ou, quando houver coobrigação, os Cedentes. Os principais eventos que podem afetar consumar tais riscos consistem:

(i) na revogação da cessão dos Direitos Creditórios à Classe na hipótese de falência dos respectivos Cedentes; (ii) na existência de garantias reais sobre os Direitos Creditórios, constituídas antes da sua cessão à Classe e omitidas por seus respectivos Cedentes ou Devedores; (iii) na penhora ou outra forma de constrição judicial sobre os Direitos Creditórios; (iv) na verificação, em processo judicial, de fraude contra credores ou fraude à execução praticadas pelos Cedentes de tais Direitos Creditórios; e/ou (v) na possibilidade de pagamento de apenas parte do valor dos Direitos Creditórios, e em condições diferentes das originalmente pactuadas, em caso de recuperação judicial ou extrajudicial, falência ou liquidação dos Devedores.

(iii) Risco de pré-pagamento dos Direitos Creditórios. A ocorrência de pré-pagamentos em relação a um ou mais Direitos Creditórios poderá ocasionar perdas à Classe. A ocorrência de pré-pagamentos (pagamento em data anterior àquela originalmente pactuada) de Direitos Creditórios reduz o horizonte original de rendimentos esperados pela Classe de tais Direitos Creditórios, uma vez que o pré-pagamento poderá, se assim permitido pela documentação do Direito Creditório ou, conforme o caso, pela legislação aplicável, ser realizado pelo valor de emissão do Direito Creditório atualizado até a data do pré-pagamento pela taxa de juros pactuada entre os Cedentes e os Devedores de tais Direitos Creditórios, de modo que os juros remuneratórios incidentes desde a data da realização do pré-pagamento até a data de vencimento do respectivo Direito Creditório deixam de ser devidos à Classe.

(iv) Os Cedentes não necessariamente garantem a solvência dos seus respectivos Devedores. Como regra geral, os Cedentes dos Direitos Creditórios não assumirão responsabilidade pelo seu pagamento ou pela solvência dos respectivos Devedores. A Classe sofrerá o impacto do inadimplemento dos Direitos Creditórios vencidos e não pagos pelos Cedentes e/ou pelos respectivos Devedores.

**Riscos de Mercado**

(i) Efeitos da política econômica do Governo Federal. A Classe, os Ativos Financeiros de Liquidez, os Cedentes, quando aplicável, e os Devedores estão sujeitos aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. O Governo Federal intervém frequentemente na política monetária, fiscal e cambial e, consequentemente, na economia do País. As medidas que podem vir a ser adotadas pelo Governo Federal para estabilizar a economia e controlar a inflação compreendem controle de salários e preços, desvalorização cambial, controle de capitais e limitações no comércio exterior, entre outras. O negócio, a condição financeira e os resultados dos Cedentes e Devedores, os setores econômicos específicos em que atuam, os Ativos Financeiros de Liquidez da Classe, bem como a originação e pagamento dos Direitos Creditórios podem ser adversamente afetados por mudanças nas políticas governamentais, bem como por: (i) flutuações das taxas de câmbio; (ii) alterações na inflação; (iii) alterações nas taxas de juros; (iv) alterações na política fiscal; e (v) outros eventos políticos, diplomáticos, sociais e econômicos que possam afetar o Brasil, ou os mercados internacionais. Dessa forma, as oscilações acima referidas podem impactar negativamente o patrimônio da Classe e a rentabilidade das Cotas. Medidas do Governo Federal para manter a estabilidade econômica, bem como a especulação sobre eventuais atos futuros do governo, podem gerar incertezas sobre a economia brasileira e uma maior volatilidade no mercado de capitais

nacional, afetando adversamente os negócios, a condição financeira e os resultados dos Cedentes e Devedores, bem como a liquidação dos Direitos Creditórios pelos respectivos Devedores.

(ii) Flutuação dos Ativos Financeiros de Liquidez. O valor dos Ativos Financeiros de Liquidez que integram a Carteira pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Em caso de queda do valor dos ativos, o patrimônio da Classe pode ser afetado. Não há garantia de que a queda nos preços dos ativos integrantes da Carteira não irá se estender por períodos longos e/ou indeterminados.

**Riscos de Liquidez**

(i) Baixa liquidez para os Direitos Creditórios no mercado secundário. O investimento da Classe em Direitos Creditórios apresenta peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, haja vista que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez para os Direitos Creditórios. Caso a Classe precise vender os Direitos Creditórios, poderá não haver mercado comprador ou o preço de alienação de tais Direitos Creditórios poderá refletir essa falta de liquidez, causando perdas à Classe e, por conseguinte, aos seus Cotistas. Além disso, atualmente, o mercado secundário de cotas de fundos de investimento apresenta baixa liquidez, o que pode dificultar a venda das Cotas ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda de patrimônio ao Cotista. Não há qualquer garantia do Administrador, do Gestor, da Consultora ou do Custodiante em relação à possibilidade de venda das Cotas no mercado secundário ou ao preço obtido por elas, ou mesmo garantia de saída ao Cotista.

(ii) Liquidez relativa aos Ativos Financeiros de Liquidez. Diversos motivos podem ocasionar a falta de liquidez dos mercados nos quais os títulos e valores mobiliários integrantes da Carteira são negociados, incluindo quaisquer condições atípicas de mercado. Caso isso ocorra, a Classe estará sujeita a riscos de liquidez dos Ativos Financeiros de Liquidez detidos em Carteira, situação em que a Classe poderá não estar apta a efetuar pagamentos relativos a resgates de suas Cotas e/ou poderá ser obrigada a se desfazer de tais Ativos Financeiros de Liquidez em condições menos favoráveis do que se não houvesse a referida situação de falta de liquidez.

(iii) Liquidação antecipada do Fundo ou da Classe. Observado o disposto neste Regulamento, o Fundo ou a Classe poderão ser liquidados antecipadamente, caso ocorra qualquer Evento de Liquidação, ou se assim deliberado pelos Cotistas reunidos em Assembleia de Cotistas. Por este motivo, os Cotistas poderão ter seu horizonte original de investimento reduzido e poderão não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração buscada pela Classe, não sendo devida pela Classe, pelo Administrador, pelo Gestor ou pelo Custodiante qualquer multa ou penalidade, a qualquer título, em decorrência desse fato. Adicionalmente, ocorrendo qualquer uma das hipóteses de liquidação antecipada do Fundo ou da Classe, poderá não haver recursos disponíveis em moeda corrente nacional para realizar o pagamento aos Cotistas, que poderão ser pagos com os Direitos Creditórios e Ativos Financeiros de Liquidez detidos em Carteira, os quais estão sujeitos aos riscos apontados nos itens acima.

(iv) Ausência de classificação de risco das Cotas e Política de Investimentos genérica. A ausência de requisitos rígidos relacionados aos Direitos Creditórios passíveis de aquisição pela Classe poderá

dificultar a definição do perfil de risco da Carteira, afetando a capacidade de o Cotista avaliar o risco de seu investimento. As Cotas poderão não possuir classificação de risco emitida por Agência Classificadora de Risco. Esses fatores podem dificultar a avaliação, por parte dos investidores, da qualidade do crédito representado pelas Cotas e com a capacidade da Classe em honrar com os pagamentos das Cotas.

**Riscos Operacionais**

(i) Falhas de Cobrança. A cobrança dos Direitos Creditórios Inadimplidos de titularidade da Classe depende da atuação diligente do Agente de Cobrança. Qualquer falha de procedimento ou ineficiência do Agente de Cobrança poderá acarretar menor recebimento dos recursos devidos pelos Devedores, levando à queda da rentabilidade da Classe. Adicionalmente, nada garante que a cobrança judicial dos Direitos Creditórios Inadimplidos levará à recuperação total dos Direitos Creditórios Inadimplidos, o que poderá implicar perdas patrimoniais à Classe e aos Cotistas.

(ii) Documentos Comprobatórios. O Custodiante é o responsável legal pela guarda dos Documentos Comprobatórios dos Direitos Creditórios de titularidade da Classe. O descumprimento do dever de guarda e conservação poderá obstar o pleno exercício pela Classe das prerrogativas decorrentes da titularidade dos Direitos Creditórios. A verificação do lastro dos Direitos Creditórios pelo Gestor é realizada após a cessão dos Direitos Creditórios à Classe, de modo que a Carteira poderá conter Direitos Creditórios cujos Documentos Comprobatórios apresentem irregularidades, que poderão obstar o pleno exercício, pela Classe, das prerrogativas decorrentes da titularidade dos Direitos Creditórios. Os Documentos Comprobatórios serão mantidos em uma única via, inexistindo cópias de segurança, de modo que, na hipótese de seu extravio ou destruição, a Classe poderá ter dificuldades para comprovar, perante os Devedores e/ou ao judiciário, a existência dos Direitos Creditórios aos quais se referem. O Custodiante, o Administrador e o Gestor não são responsáveis por eventuais prejuízos incorridos pela Classe em razão da impossibilidade de cobrança dos Direitos Creditórios decorrentes do extravio ou destruição dos referidos Documentos Comprobatórios, exceto em caso de dolo ou culpa.

(iii) Risco de sistemas. Dada a complexidade operacional própria dos fundos de investimento em Direitos Creditórios, não há garantia de que as trocas de informações entre os sistemas eletrônicos do Custodiante, do Administrador, do Gestor, da Classe e, quando aplicável, dos Cedentes, dos Devedores e/ou coobrigados, conforme aplicável, se darão livres de erros. Caso qualquer desses riscos venha a se materializar, a aquisição, cobrança ou realização dos Direitos Creditórios poderá ser adversamente afetada, prejudicando o desempenho da Classe.

**Outros Riscos**

(i) Risco de concentração. O risco da aplicação na Classe possui forte correlação com a concentração da Carteira, sendo que, quanto maior for a concentração da Carteira, maior será a chance de a Classe sofrer perda patrimonial significativa que afete negativamente a rentabilidade das Cotas. Não é possível garantir que os limites de concentração contidos na Política de Investimentos, ainda que atendidos, serão suficientes que o Patrimônio Líquido não sofra perdas que possam afetar a rentabilidade das Cotas.

(ii) Possibilidade de conflito de interesses entre Cotistas. As Cotas poderão ser adquiridas por investidores que sejam sociedades coligadas, controladas ou controladoras, diretas ou indiretas, dos Devedores. Nessa hipótese, poderá haver situações em que haja conflito entre os interesses dessas sociedades e o interesse dos demais Cotistas, podendo qualquer dessas sociedades, inclusive, aprovar deliberações contrárias aos interesses dos demais Cotistas caso sejam titulares da maioria das Cotas presentes às Assembleias de Cotistas.

(iii) Risco de descontinuidade. Os Devedores podem, nos termos dos instrumentos por meio dos quais foram constituídos os respectivos Direitos Creditórios, possuir o direito de proceder ao pagamento antecipado de tais Direitos Creditórios. Este evento poderá prejudicar o atendimento, pela Classe, de seus objetivos e/ou afetar sua capacidade de atender aos índices, parâmetros e indicadores definidos neste Regulamento. Este Regulamento estabelece algumas hipóteses nas quais os Cotistas, reunidos em Assembleia de Cotistas, poderão optar pela liquidação antecipada do Fundo ou da Classe, além de outras hipóteses em que o resgate ou amortização das Cotas, conforme o caso, poderá ser realizado mediante a entrega de Direitos Creditórios e Ativos Financeiros de Liquidez. Nessas situações, os Cotistas poderão encontrar dificuldades (i) para vender os Direitos Creditórios e Ativos Financeiros de Liquidez recebidos quando do vencimento antecipado da Classe ou (ii) cobrar os valores devidos pelos Devedores dos Direitos Creditórios.

(iv) Riscos e custos de cobrança. Os custos incorridos com os procedimentos judiciais ou extrajudiciais necessários à cobrança dos Direitos Creditórios e dos demais ativos integrantes da Carteira e à salvaguarda dos direitos, interesses ou garantias dos Cotistas são de inteira e exclusiva responsabilidade da Classe, sempre observado o que seja deliberado pelos Cotistas em Assembleia de Cotistas. Caso a Classe não disponha de recursos suficientes, o Administrador, o Gestor, o Custodiante e/ou quaisquer de suas respectivas pessoas controladoras, as sociedades por estes direta ou indiretamente controladas e coligadas ou outras sociedades sob controle comum, não são responsáveis, seja em conjunto ou isoladamente, pela adoção ou manutenção dos referidos procedimentos. O ingresso em juízo submete, ainda, a Classe à discricionariedade e ao convencimento dos julgadores das ações.

(v) Limitação do gerenciamento de riscos. A realização de investimentos na Classe expõe o investidor a riscos a que a Classe está sujeita, os quais poderão acarretar perdas para os Cotistas. Não há qualquer garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para os Cotistas. Em condições adversas de mercado, esses sistemas de gerenciamento de riscos poderão ter sua eficiência reduzida.

(vi) Risco decorrente da precificação dos ativos. Os ativos integrantes da Carteira serão avaliados de acordo com critérios e procedimentos estabelecidos para registro e avaliação conforme regulamentação em vigor. Referidos critérios, tais como os de marcação a mercado dos Ativos Financeiros de Liquidez (mark-to-market), poderão causar variações nos valores dos ativos integrantes da Carteira, resultando em aumento ou redução do valor das Cotas.

(vii) Inexistência de garantia de rentabilidade. O Administrador, o Custodiante, a Consultora e o Gestor não garantem nem se responsabilizam pela rentabilidade da Classe. Caso os ativos da

Classe, incluindo os Direitos Creditórios, não constituam patrimônio suficiente para a valorização das Cotas, a rentabilidade das Cotas poderá ser reduzida, inexistente ou, ainda, negativa. Dessa forma, existe a possibilidade de a Classe não possuir caixa suficiente para pagamento de suas despesas, caso em que os Cotistas poderão ser chamados para realizar novos aportes na Classe. Dados de rentabilidade verificados no passado com relação a qualquer fundo de investimento em direitos creditórios no mercado, ou à própria Classe, não representam garantia de rentabilidade futura.

(viii) Risco de descaracterização do regime tributário aplicável à Classe. O Gestor buscará compor a Carteira com Ativos Financeiros de Liquidez e Direitos Creditórios, conforme aplicável, que sejam compatíveis com a classificação do Fundo ou da Classe como um fundo de investimento de longo prazo para fins tributários, considerando-se como tal um fundo de investimento que possui uma carteira de ativos com prazo médio superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, nos termos da legislação aplicável. Todavia, não é possível garantir que tais ativos serão efetivamente adquiridos e, portanto, não há garantia de que a Classe seja classificável como investimento de longo prazo para fins de aplicação do regime tributário a seus Cotistas.

(ix) Risco de intervenção ou liquidação judicial do Administrador. A Classe está sujeita ao risco dos efeitos de decretação de intervenção ou de liquidação judicial do Administrador e/ou do Custodiante, nos termos da Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974, conforme alterada.

(x) Possibilidade de eventuais restrições de natureza legal ou regulatória. A Classe também poderá estar sujeita a outros riscos, exógenos ao controle do Administrador ou dos demais prestadores de serviços da Classe, advindos de eventuais restrições futuras de natureza legal e/ou regulatória que podem afetar a validade da constituição e/ou da cessão dos Direitos Creditórios para a Classe. Na hipótese de tais restrições ocorrerem, o fluxo de cessões de Direitos Creditórios à Classe poderá ser interrompido, podendo desta forma comprometer a continuidade da Classe e o horizonte de investimento dos Cotistas. Além disso, os Direitos Creditórios já integrantes da Carteira podem ter sua validade questionada, podendo acarretar, desta forma, prejuízos aos Cotistas.

(xi) Risco de governança. Caso a Classe venha a emitir novas Cotas, seja mediante deliberação em Assembleia de Cotistas e/ou por ato unilateral do Administrador, a proporção da participação então detida pelos Cotistas na Classe poderá ser alterada de modo que os novos Cotistas podem modificar a relação de poderes para aprovação de alterações a este Regulamento e demais matérias de competência da Assembleia de Cotistas.

(xii) Risco Regulatório e Judicial. Eventuais alterações ou novas normas ou leis aplicáveis à Classe, seus ativos e a eventuais fundos investidos, incluindo, mas não se limitando àquelas referentes a tributos, bem como decisões judiciais ou jurisprudência aplicando as regulamentações existentes ou interpretando novas regulamentações, podem causar um efeito adverso relevante no preço dos ativos e/ou na performance das posições financeiras adquiridas pela Classe e/ou pelos fundos Investidos. Ainda, nesse sentido, poderão ocorrer interferências de autoridades governamentais e órgãos reguladores na regulação dos mercados, bem como alterações das políticas monetária e cambial. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das Cotas.

(xiii) Ausência de garantia. As aplicações realizadas na Classe não contam com garantia do Cedente, do Administrador, do Gestor, do Custodiante ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC, de modo que é possível a perda total do capital investido pelos Cotistas ou mesmo a necessidade de os Cotistas realizarem aportes adicionais de recursos para a cobertura de eventuais prejuízos.

(xiv) Patrimônio Líquido negativo. Os investimentos da Classe estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas de mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, sendo que não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para os Cotistas. Além disso, as estratégias de investimento adotadas pela Classe poderão fazer com que a Classe apresente Patrimônio Líquido negativo, caso em que os Cotistas poderão ser chamados a realizar aportes adicionais de recursos, de forma a possibilitar que a Classe satisfaça suas obrigações.

A Classe também poderá estar sujeita a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle do Administrador, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos Direitos Creditórios e Ativos Financeiros de Liquidez, alteração na política monetária, alteração da política fiscal aplicável à Classe, os quais poderão causar prejuízos para a Classe e para os Cotistas.

## 8. Instrumentos financeiros derivativos

A Classe poderá utilizar instrumentos derivativos, observados os limites de concentração previstos no regulamento, desde que com o objetivo de proteção patrimonial, ou, desde que não resulte em exposição a risco de capital, conforme definida no inciso xxiv do art. 3º da parte geral da resolução CVM 175, troca de indexador a que os ativos estão indexados e o índice de referência de cada subclasse.

Durante o exercício findo em 30 de junho de 2026 e o período de 27 de janeiro a 30 de junho de 2025, a Classe não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos, bem como não possuía tais ativos na data base.

## 9. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Os valores das cotas e a rentabilidade proporcionada pela Classe, baseada na variação no valor das cotas no encerramento do exercício findo em 30 de junho de 2026 e o período findo em 30 de junho de 2025, são demonstrados como se segue:

| | Evolução do valor da cota e da rentabilidade | |
|---|---|---|
| **Exercício/Período** | **Valor da Cota – R$ (*)** | **Rentabilidade % (*)** |
| 2026 | 2,3358 | 18,00% |
| 27/01/2025 a 30/06/2025 | 1,9795 | 6,87% |

(*) Valor da cota e rentabilidade calculados com base no último dia útil do mês.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

## 10. Emissão, resgate e amortização

Emissão

As cotas são escriturais, nominativas e correspondem a frações ideais do patrimônio da Classe. Elas conferem direito de voto nas assembleias de cotistas (1 voto por cota), têm seu valor unitário calculado diariamente, e os direitos dos titulares são pari passu entre si, sem preferências ou subordinações. O valor unitário após a primeira data de emissão é calculado no primeiro dia útil após a disponibilidade dos recursos, sendo equivalente à divisão do patrimônio líquido pelo número de cotas em circulação.

Durante o exercício findo em 30 de junho de 2026 foram integralizadas 221.042.751,089338 cotas, mediante aportes financeiros no montante total de R$ 482.921 (período de 27 de janeiro a 30 de junho de 2025 – 117.544.783,490236 cotas, no montante total de R$ 224.719).

Resgate

As Cotas podem ser resgatadas a qualquer tempo com rendimento, ressalvadas as restrições previstas no Regulamento e na regulamentação aplicável. Os resgates de Cotas Seniores serão processados da seguinte forma:

(i) A conversão das Cotas Seniores, assim entendida como a definição do Valor Unitário para efeito do pagamento de seu resgate, será realizada no 43º (quadragésimo terceiro) dia da Data de Solicitação de Resgate, ou no Dia Útil subsequente, caso tal data não seja considerada Dia Útil (D+43);
(ii) O resgate de Cotas Seniores será pago no primeiro Dia Útil subsequente à respectiva data de conversão, realizada nos termos do item (i) acima (D+44)

Durante o exercício findo em 30 de junho de 2026 foram resgatadas 173.616.745,350503 cotas, no montante total de R$ 376.103, integralmente liquidadas no exercício (período de 27 de janeiro a 30 de junho de 2025 – 55.507.667,9408309 cotas, no montante total de R$ 106.657, sendo que R$ 4.860 foi liquidado de forma subsequente).

Amortização

O Regulamento não estabelece procedimento ordinário específico de amortização das Cotas da Classe. A distribuição de quaisquer ganhos e rendimentos da Classe aos Cotistas será feita exclusivamente mediante o resgate de Cotas, observado o disposto no Regulamento.

Durante o exercício findo em 30 de junho de 2026 e no período findo em 30 de junho de 2025, não houve amortizações de cotas na Classe.

## 11. Negociação de cotas

As Cotas não podem ser negociadas, exceto nas hipóteses previstas no item 5.4 do Regulamento, conforme abaixo:

(i) decisão judicial ou arbitral;
(ii) operações de cessão fiduciária;
(iii) execução de garantia;
(iv) sucessão universal;
(v) dissolução de sociedade conjugal ou união estável por via judicial ou escritura pública que disponha sobre a partilha de bens;
(vi) transferência de administração ou portabilidade de planos de previdência;
(vii) integralização de participações acionárias em companhias ou no capital social de sociedades limitadas;
(viii) integralização de cotas de outras classes, passando assim à propriedade da classe cujas cotas foram integralizadas; e
(ix) resgate ou amortização de Cotas em cotas de outras classes, passando assim essas últimas cotas à propriedade do investidor cujas cotas foram resgatadas.

## 12. Remuneração da Administração e Gestão

Administração e Gestão

Pelos serviços de administração, tesouraria, controladoria e escrituração, a Classe pagará a taxa de administração nos seguintes moldes: o valor correspondente a 0,08% (oito centésimos por cento) ao ano aplicado sobre o patrimônio líquido, observado o valor mínimo de R$ 7 (sete mil reais) mensais, atualizado pela variação positiva do IGP-M no mês de janeiro de cada ano.

Pelos serviços de gestão, a Classe pagará a Taxa de Gestão nos seguintes moldes: o valor mínimo de R$ 0,1 (cem reais) mensais, atualizado pela variação positiva do IGP-M no mês de janeiro de cada ano.

Na hipótese de extinção do IGP-M, não divulgação ou impossibilidade de sua utilização, será utilizado o Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou, na falta de ambos, pela variação do IPC – Índice de Preços ao Consumidor, divulgado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE.

Durante o exercício findo em 30 de junho de 2026 foi registrada a importância de R$ 712 a título de taxa de administração e gestão, apresentada na demonstração dos resultados em “Despesa de Taxa de Administração e Gestão” (período findo em 30 de junho de 2025 – R$ 241). O saldo a pagar à Administradora e à Gestora em 30 de junho de 2026 é de R$ 69 (2025 – R$ 49).

Máxima de Custódia

Pelos serviços de custódia qualificada dos Direitos Creditórios e dos Ativos Financeiros de Liquidez será devida pela Classe ao Custodiante a Taxa Máxima de Custódia, no montante equivalente a 0,03% (três centésimos por cento) ao ano aplicado sobre o Patrimônio Líquido.

Durante o exercício findo em 30 de junho de 2026 foi registrada a importância de R$ 252 a título de taxa de custódia, apresentada na demonstração dos resultados em "Despesa de Taxa de Custódia" (período findo em 30 de junho de 2025 – R$ 90). O saldo a pagar ao Custodiante em 30 de junho de 2026 é de R$ 26 (2025 – R$ 18).

Taxa de performance, distribuição, ingresso e saída

Não serão cobradas da Classe taxa de performance, distribuição, de entrada ou saída.

## 13. Custódia dos ativos da Classe

As operações compromissadas estão custodiados junto ao Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC.

Os títulos públicos estão custodiados junto ao Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC. As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos seus respectivos administradores.

As letras financeiras estão registradas e custodiadas em conta própria da Classe na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão.

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos seus respectivos administradores.

## 14. Encargos

As despesas debitadas na Classe em relação ao patrimônio líquido médio estão demonstradas como segue:

| | 2026 | | 27/01/2025 a 30/06/2025 | |
|---|---|---|---|---|
| **Encargos** | **R$ Mil** | **%** | **R$ Mil** | **%** |
| Despesa de taxa de administração e gestão | 712 | 0,08% | 241 | 0,03% |
| Despesa de taxa de fiscalização - CVM | 51 | 0,01% | 18 | 0,00% |
| Despesa de taxa de custódia | 391 | 0,04% | 139 | 0,02% |
| Despesas de consultoria e auditoria | 55 | 0,01% | 6 | 0,00% |
| Total | 1.209 | 0,14% | 404 | 0,05% |
| | | | | |
| PL médio do exercício/período | 893.270 | | 723.489 | |

## 15. Relatório de risco – Rating

As Cotas poderão ser objeto de classificação de risco pela Agência Classificadora de Risco. Qualquer alteração na classificação de risco das Cotas, quando aplicável, deverá ser comunicada aos Cotistas por meio de correspondência eletrônica endereçada a cada um dos Cotistas.

Em 30 de junho de 2026 e 2025, não houve classificação de risco tendo em vista que a Classe não é destinada a investidores em geral.

## 16. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

A Administradora contratou para prestar serviços de tesouraria, custódia, controle de ativos e passivos as seguintes instituições:

| Descrição | Prestador do Serviço |
|---|---|
| Gestão da carteira | Solis Investimentos Ltda. |
| Distribuição, liquidação custódia e tesouraria | Banco BTG Pactual S.A. |
| Administração e Controladoria | BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM |

## 17. Tributação

A Lei 14.754, de 12 de dezembro de 2023, alterou as regras de tributação de aplicações em fundos de investimento no Brasil, dispondo a sistemática de tributação periódica (Come-Cotas) para os fundos fechados. Tais alterações entraram em vigor a partir de 1° de janeiro de 2024.

Quando os fundos forem enquadrados como não entidade de investimento, ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF no último dia útil dos meses de maio e novembro ou na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes, sob a alíquota de 15% (quinze por cento).

Quando os fundos forem enquadrados como entidades de investimento, ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento), na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas.

Conforme disposto na Resolução CMN nº 5.111 de 21 de dezembro de 2023 e na Lei 14.754, serão enquadrados como entidades de investimento os Fundos que: (i) captem recursos de um ou mais investidores para investir em um ou mais ativos; (ii) sejam geridos, discricionariamente, por agentes ou prestadores de serviços profissionais, devidamente habilitados e autorizados para o exercício dessa atividade, quando exigido pela legislação; e (iii) definam nos seus regulamentos e nos demais documentos constitutivos, quando houver, estratégias a serem utilizadas para a geração de retorno ao investidor, consistindo em uma ou mais das seguintes estratégias:

i investimento e desinvestimento dos ativos que compõem a carteira do fundo, observada a estratégia, as condições de mercado e, quando aplicável, o prazo nela estabelecido de forma a maximizar o retorno para os cotistas;

ii investimento e manutenção, no todo ou em parte, dos ativos que compõem a carteira do fundo de acordo com sua política de investimentos até a liquidação de tais ativos, por meio de seu pagamento ou de qualquer forma de negociação de tais ativos ou até a liquidação do fundo, objetivando retorno na forma de apreciação do capital, renda ou ambos;

iii investimento e manutenção dos ativos que compõem a carteira do fundo, sem prazo definido para liquidação ou desinvestimento, buscando a apreciação do capital investido e a realização de retorno por meio de resgate ou de amortização de cotas ou de mecanismos que assegurem a negociação de cotas no mercado secundário.

Em 30 de junho de 2026, a Administradora da Classe, com base na nova legislação, avaliou e classificou o Fundo como “Entidade de Investimento”.

## 18. Informações adicionais

a) Resolução CVM nº 162 de 13 de julho de 2022

Em atendimento à Resolução CVM nº 162, informamos que a Classe, no exercício findo em 30 de junho de 2026, somente contratou a KPMG Auditores Independentes Ltda. para a prestação de serviços de auditoria externa, não tendo a referida empresa prestado qualquer outro tipo de serviço à Classe.

É adotada como política na contratação de serviços não relacionados à auditoria externa, a postura de atender as regulamentações que preservam a independência do auditor externo, mantendo consistência, inclusive com os princípios internacionais os quais incluem, dentre outros, os seguintes: (a) O auditor não deve auditar seu próprio trabalho; (b) O auditor não deve exercer funções gerenciais no cliente; e (c) O auditor não deve promover os interesses de seu cliente. Adicionalmente, em caso de contratação de outros serviços, o escopo e os procedimentos dos referidos serviços são discutidos com os auditores independentes, para que os mesmos não afetem as regras de independência estabelecidas.

b) Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administração da Classe.

c) Política de divulgação das informações

As informações obrigatórias relativas à Classe estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à CVM.

d) Partes relacionadas

A Classe não possui transações com partes relacionadas no exercício, exceto o que está divulgado nas notas explicativas nº 12 e 14.

e) Atos societários

Em Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 21 de janeiro de 2025, foi aprovada a transformação do Solis Capital Antares Light Master Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado Crédito Privado em Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, com adaptação à parte geral e ao Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada.

Em decorrência da transformação, foi aprovada a alteração da denominação do Fundo para "Solis Capital Antares Light Master Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios", bem como a constituição da Classe Única do Solis Capital Antares Light Master Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios.

Também foram aprovadas alterações nos capítulos que tratam do objetivo e da política de investimento da Classe Única, do regime de responsabilidade limitada, dos prestadores de serviços essenciais, da remuneração total paga pela Classe Única, dos fatores de risco, da emissão, distribuição, amortização e liquidação da Classe, das assembleias geral e especial de cotistas e da tributação aplicável ao Fundo. As deliberações aprovadas passaram a produzir efeitos no fechamento de 24 de janeiro de 2025.

f) Eventos subsequentes

Não ocorreram eventos e/ou transações desde 30 de junho de 2026 até a data de emissão destas demonstrações financeiras, que requeressem ajustes e/ou divulgações adicionais em notas explicativas.

* * *

Gustavo Cotta Piersanti
Diretor
CPF: 016.697.087-56

Larissa Santos da Silva
Contadora
CRC: 1SP-347101/O-1